

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 935/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução Administrativa nº 10/2014, publicada no D.O.E/TCE-CE de 06/08/2014, e o inteiro teor da Comunicação Interna nº 04/2022, da Corregedoria,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Correição, que funcionará sob o comando da Exma. Sra. Conselheira Corregedora Patrícia Lúcia Mendes Saboya, com a finalidade de realizar as correições referentes ao exercício de 2022:

- I - Almir Pires Filho – Matrícula nº 1490-6;
- II - Carlos de Alencar Forte – Matrícula 2212-6;
- III - Francisco das Chagas Barboza da Silveira – Matrícula nº 1471-7;
- IV - Felipe Jorge Ferreira Koury – Matrícula nº 0884-4;
- V - Giovana de Albuquerque Andrade – Matrícula nº 1078-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e vigorará até 31/12/2023, revogada a Portaria nº 57/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 936/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Revista Controle – Doutrina e Artigos é uma publicação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que aborda assuntos relacionados às seguintes áreas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Finanças Públicas, Controle Externo, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei de Licitações e Contratos, Políticas Públicas, Processo Administrativo, Contabilidade Pública, Auditoria Operacional, de Gestão e de Processos e temas afins;